



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 1119, Ano 5 – 03/06/2022

Sumário

| | |
|---|----|
| Lei nº 3.987, de 2 de junho de 2022..... | 3 |
| Decreto nº 4.825, de 2 de junho de 2022 | 3 |
| Portaria nº 036/2022 – SEMAS, 01 de junho de 2022. – SEMAS..... | 4 |
| Portaria nº 06 / 2022 SECOM, de 31 de maio de 2022. – SECOM | 5 |
| Portaria nº 18/2022 – SEMUC - 01 de junho de 2022 – SEMUC..... | 5 |
| Portaria nº 49/2022 – SEMED, de 01 de junho de 2022 – SEMED | 6 |
| Portaria nº 53/2022 – SEMED, de 01 de junho de 2022 – SEMED | 6 |
| Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 09/2022 – SERMALI | 7 |
| Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 110/2022 – SERMALI | 7 |
| Comunicado de Suspensão – Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SERMALI | 8 |
| Extrato – Ata de Registro de Preços nº 373/2022 – SERMALI | 8 |
| Extrato – Ata de Registro de Preços nº 374/2022 – SERMALI | 14 |
| Extrato – Ata de Registro de Preços nº 375/2022 – SERMALI | 15 |
| Extrato – Ata de Registro de Preços nº 377/2022 – SERMALI | 16 |
| Extrato – Ata de Registro de Preços nº 378/2022 – SERMALI | 17 |
| Extrato – Ata de Registro de Preços nº 379/2022 – SERMALI | 17 |
| Extrato – Ata de Registro de Preços nº 380/2022 – SERMALI | 18 |
| Extrato – Ata de Registro de Preços nº 432/2022 – SERMALI | 18 |
| Extrato – Contrato nº 77/2022 – SERMALI..... | 19 |
| Extrato – Termo Aditivo nº 180/2022 – SERMALI | 19 |





| | |
|--|----|
| Extrato – Termo Aditivo nº 286/2022 – SERMALI | 19 |
| Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 70/2022 – SERMALI | 20 |
| Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 038/2022 – SERMALI..... | 20 |
| Portaria nº011/2022 – SEMUSEG..... | 21 |
| Portaria nº012/2022 – SEMUSEG..... | 21 |
| Portaria nº013/2022 – SEMUSEG..... | 21 |
| Portaria nº015/2022 – SEMUSEG..... | 22 |
| Portaria n.º 4277/2022 – SEMUSEG..... | 22 |
| Portaria n.º 5298/2022 – SEMUSEG..... | 23 |
| Portaria n.º 5302/2022 – SEMUSEG..... | 23 |
| Portaria n.º 5327/2022 – SEMUSEG..... | 23 |
| Portaria n.º 5337/2022 – SEMUSEG..... | 23 |
| Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 18/2021 – SEMU..... | 24 |
| Portarias – SEMARH | 24 |
| Edital de Convocação para Contratação – SEMARH..... | 32 |
| Comissão Permanente de Processos Administrativos – SEMARH | 33 |
| Termos Aditivos ao Contrato de Trabalho – SEMARH | 35 |





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.987, de 2 de junho de 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, os elementos de despesa conforme especificados nesta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral para o exercício de 2022 no valor de R\$374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), conforme especificado nesta Lei:

| | | | | | |
|--------------|--------------------|--|-----|------------|---|
| | 07000 | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| | 07002 | FMS / Departamento de Atenção Primária | | | |
| | 0010.301.0004.1875 | Investimento em Aquisição de Equipamentos UBS / Resolução SESA 1071/2021 | | | |
| 4.4.90.52.00 | 00518 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 204.000,00 | - |

| | | | | | |
|--------------|--------------------|--|-----|------------|---|
| | 07007 | FMS / Departamento de Urgência e Emergência | | | |
| | 0010.301.0004.1876 | Investimento em Transporte Sanitário / Resolução SESA 933/2021 | | | |
| 4.4.90.52.00 | 00518 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 170.000,00 | - |

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

| Conta de Receita | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------------|------------------|----------------|
| 2.4.2.1.50.0.1.16.00.00.00 | 0518 | R\$ 204.000,00 |
| 2.4.2.1.50.0.1.17.00.00.00 | 0518 | R\$ 170.000,00 |

Art. 4º Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, e o Anexo III da Lei nº 3.900, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 2 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Decreto nº 4.825, de 2 de junho de 2022

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e Lei nº 3.987, de 2 de junho de 2022,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), conforme abaixo especificado:

| | | | | | |
|--------------|--------------------|--|-----|------------|---|
| | 07000 | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| | 07002 | FMS / Departamento de Atenção Primária | | | |
| | 0010.301.0004.1875 | Investimento em Aquisição de Equipamentos UBS / Resolução SESA 1071/2021 | | | |
| 4.4.90.52.00 | 00518 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 204.000,00 | - |





| | | | | |
|---|--|-----|------------|---|
| 07007 FMS / Departamento de Urgência e Emergência | | | | |
| 0010.301.0004.1876 Investimento em Transporte Sanitário / Resolução SESA 933/2021 | | | | |
| 4.4.90.52.00 | 00518 Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 170.000,00 | - |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

| Conta de Receita | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------------|------------------|----------------|
| 2.4.2.1.50.0.1.16.00.00.00 | 0518 | R\$ 204.000,00 |
| 2.4.2.1.50.0.1.17.00.00.00 | 0518 | R\$ 170.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 2 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 036/2022 – SEMAS, 01 de junho de 2022. – SEMAS

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ELIANA VERUSKA CORRÊA DO SANTOS**, inscrita no CPF nº 750.495.899-91 e RG nº 4.636.999-8, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **FISCAL** do contrato nº 337/2021, tendo como objeto contratação da Instituição **ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA - CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA**, para prestação de serviços de acolhimento institucional de adolescentes de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência em medida de proteção, visando cumprimento de determinação judicial.

§ 1º Designar como suplente do **FISCAL** a servidora **JANDIRA MARIA VIEIRA** inscrita no CPF nº 527.541.709-87 e RG: 3.559.275-0.

§ 2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar, **BRUNO BARROS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº 070.858.419-58, e RG nº 6.956.794-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **GESTOR** do contrato nº 337/2021, tendo como objeto contratação da Instituição **ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA - CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA**, para prestação de serviços de acolhimento institucional de adolescentes de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência em medida de proteção, visando cumprimento de determinação judicial.

§ 1º Designar como suplente do **GESTOR** a servidora **MARRONI SORAYA BALÃO** inscrita no CPF nº 058.111.949-51 e RG: 9.155.325-2.

§ 2º O suplente de Gestor exercerá as funções de Gestor de Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulares do Gestor titular.





Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Art. 4º Fica revogado a Portaria 45/2021 - SEMAS, de 17 de junho de 2021.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, 01 de Junho de 2022.

Juliana Regina Ramos Saraiva
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria nº 06 / 2022 SECOM, de 31 de maio de 2022. – SECOM

O Secretário Municipal de Comunicação Social de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir o servidor Claudinei Ogradovski sob CPF nº 026.307.399-88 para atuar como Fiscal da Secretaria de Governo nos Pregões nº 130/2021 e 191/2021;

Art. 2º Incluir o servidor Valter Eduardo Chiodi sob CPF nº 024.826.129-00 para atuar como Suplente de Fiscal da Secretaria de Governo nos Pregões nº 130/2021 e 191/2021;

§ 1º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Comunicação Social, 31 de Maio de 2022.

Leonardo Chagas
Secretário Municipal de Comunicação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria nº 18/2022 – SEMUC - 01 de junho de 2022 – SEMUC

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **JULIANE MANIKA E SILVA** titular da Cédula de Identidade RG nº 5.436.424-5 e inscrita no CPF sob o nº 963.171.759-34, servidora lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para atuar como **FISCAL**, substituindo a Sra. **DANIELA FRANCO HUERGO**, titular da Cédula de Identidade RG nº 1 435 601 447 e inscrita no CPF sob o nº 403 473 971 15. **OBJETO:** Contratação de Instrutores para ministrarem aulas de música, dança, artes visuais e regência de grupos de cordas e corais nos espaços culturais da SEMUC e locais descentralizados (área rural e urbana do município).

Art. 2º - Revoga-se o art. 2º da portaria nº 47/2021, de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do município de São José dos Pinhais - Edição 950, Ano 4 – 22/09/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura de São José dos Pinhais, 01 de junho de 2022.

Marcelo Setim Dal Negro
Secretário Municipal de Cultura





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 49/2022 – SEMED, de 01 de junho de 2022 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Tatianne Lonardoni**, lotada na Secretaria Municipal de Educação inscrito no CPF nº 060.793.079-95 e RG nº 8.451.145-5, para atuar como **FISCAL**, referente ao contido nos Memorandos nº 233/2022 e 234/2022 - SEMED, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento do CEMAE - Centro Municipal de Atendimento Especializado Hellen Keller da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§1º Designar como suplente da Fiscal a servidora Regina Celia Lopes, inscrita no CPF nº 402.490.189-34 e RG nº 1.978.338-3.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar o servidor **Rodrigo Cristiano de Oliveira**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 044.800.629-47 e RG nº 8525621-1, para atuar como **GESTOR**, referente ao contido nos Memorandos nº 233/2022 e 234/2022 - SEMED, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento do CEMAE - Centro Municipal de Atendimento Especializado Hellen Keller da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§ 1º Parágrafo único. Designar como suplente do Gestor a servidora Karine Lorenzetti inscrita no CPF nº 058.514.309-90 e RG nº 4.732.404.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 01 de junho de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 53/2022 – SEMED, de 01 de junho de 2022 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Tatianne Lonardoni**, lotada na Secretaria Municipal de Educação inscrita no CPF nº 060.793.079-95 e RG nº 8.451.145-5, para atuar como **FISCAL**, referente ao Contrato nº 009/2021 - SERMALI, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento/extensão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora Regina Celia Lopes lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 402.490.189-34 e RG nº 1.978.338-3.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar o servidor **Rodrigo Cristiano de Oliveira** inscrito no CPF nº 044.800.629-47 e RG nº 8525621-1, para atuar como **GESTOR**, referente ao Contrato nº 009/2021 - SERMALI, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento/extensão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

§ 1º Parágrafo único. Designar como suplente do Gestor a servidora Karine Lorenzetti inscrita no CPF nº 058.514.309-90 e RG nº 4.732.404.





§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 01 de junho de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 09/2022 – SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução de obras: LOTE 01: execução de obra de implantação de galerias de águas pluviais na Rua Paul Lepoutre, trecho entre a Rua Laerte Fenelon e Celso da Costa Ramos, Jardim Ipê, em São José dos Pinhais; LOTE 02: execução de obra de complementação da implantação de galerias de águas pluviais na Rua Almirante Alexandrino e ponto de alagamento da Rua Altevir de Lara, trecho entre a Rua Altevir de Lara e a Rua Agudos do Sul, Bairro Afonso Pena, em São José dos Pinhais.

TIPO: Menor preço por lote.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 1.951.507,96.

ABERTURA: 07 de JULHO de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 01 de junho de 2022.

BRUNA SLOMPO
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 110/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios em geral e derivados de petróleo dos Tratores e Implementos Agrícolas, oficiais do município de São José dos Pinhais

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de junho de 2022 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelos telefones (41) 3381-6839 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 02 de junho de 2022.

BRUNA SLOMPO
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações



Comunicado de Suspensão – Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar a **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico nº 096/2022-SERMALI**, com data de abertura prevista para o dia 03 de junho de 2022 às 09h00min, para revisão do edital.

São José dos Pinhais, 02 de junho de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 373/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médicos, mobiliários e material de consumo, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 248/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

DETENTORA DA ATA: ARTEMED IND. MÓVEIS HOSPITALARES.

| Item | Quant. | Cód BR | Descrição do Produto | Valor Unit. R\$ |
|------|--------|--------|---|-----------------|
| 03 | 29 | 436702 | CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM APOIO / TIPO PLATAFORMA - Assento e encosto em polipropileno com apoio estofado em Courino Regulável em altura.Plataforma de apoio estofada em couro com medidas aproximadas de 16 cm X 66 cm; Distância interna entre braços de aproximadamente 63 cm;Braço em polipropileno com medidas aproximadas de 26 cm X 4 cm; Altura da plataforma de apoio de 75 cm a 92 cm em relação ao solo;Pintura epóxi na cor Branca;Assento em Polipropileno de alta resistência (40 cm X 46 cm);Encosto em Polipropileno de alta resistência (32 cm X 45,5 cm);Capacidade de carga mínima de 130 Kg.Cores do assento,encosto,proteção dos braços e apoio estofado: cores diversas, a ser definida pelo serviço solicitante. MARCA:ARTEMED/MODELO ART-047 | 479,00 |
| 05 | 250 | 473316 | ESCADA EM AÇO C/ PISO EMBORRACHADO C/ 2 DEGRAUS - Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses. MARCA:ARTEMED/MODELO ART-153 | 105,00 |
| 07 | 110 | 399753 | MESA CLINICA AUXILIAR EM AÇO INOX/ABS S/ RODA 400X600X800 MM - MESA CLINICA AUXILIAR - Em inox ou em ABS, Tampo e prateleira em chapa de aço inox 20. Pés em tubo redondo de 1" x 1,25 mm, com ponteiros de borracha. Tamanho: 40x60x80 cm. MARCA:ARTEMED/MODELO ART-172 | 269,89 |



| Item | Quant. | Cód BR | Descrição do Produto | Valor Unit. R\$ |
|------|--------|------------------|--|-----------------|
| 08 | 16 | NÃO IDENTIFICADO | MESA P/ EXAME CLINICO C/ LEITO ESTOFADO/CABECEIRA REGULAVEL/3 GAVETAS - Mesa de exame clínico com leito estofado, densidade 33 e cabeceira regulável por sistema de cremalheira; Revestimento em courvin na cor preta; Pés com ponteiros plásticos; 03 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio, confeccionados em MDF 15 mm com revestimento interno e externo em laminado melamínico (tipo fórmica); Estrutura em tubo redondo de aproximadamente 1" ¼ x 1,20 m; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; Suporta até 150 Kg. Dimensões aproximadas : comprimento: 1,80 m x altura: 0,80 m x largura: 0,65 m. Inclui suporte para lençol. MARCA:ARTEMED/MODELO ART-202C | 1.027,50 |
| 23 | 30 | 421220 | CAMA HOSPITALAR EM AÇO C/ COMANDOS MANUAIS TIPO FOWLER - ACOMPANHA COLCHAO - CAMA HOSPITALAR - Dotada de comandos manuais através de 02 manivelas retráteis confeccionadas em aço inoxidável com acabamento polido, localizadas junto a peseira, proporcionam os movimentos fowler e semi-fowler. Leito dotado de sistema de cremalheiras, os quais possibilitam regular manualmente os posicionamentos do dorso e pernas. Modelo dotado de carenagem da estrutura tubular inferior, a qual, juntamente com a cabeceira e peseira (removíveis), é confeccionada em fiberglass (acabamento em Gel coat isoftálico). Estrutura com longarinas de aço em "U", leito confeccionado em chapa de aço estruturado. Acabamento em pintura eletrostática a pó. É dotada de 04 rodízios de 5", sendo 02 com freios nas diagonais. Com par de grades laterais Epoxi, suporte de soro e colchão. MARCA:ARTEMED/MODELO ART-076 | 2.630,00 |
| 24 | 10 | 421220 | CAMA HOSPITALAR EM AÇO C/ COMANDOS MANUAIS TIPO FOWLER - ACOMPANHA COLCHAO - CAMA HOSPITALAR - Dotada de comandos manuais através de 02 manivelas retráteis confeccionadas em aço inoxidável com acabamento polido, localizadas junto a peseira, proporcionam os movimentos fowler e semi-fowler. Leito dotado de sistema de cremalheiras, os quais possibilitam regular manualmente os posicionamentos do dorso e pernas. Modelo dotado de carenagem da estrutura tubular inferior, a qual, juntamente com a cabeceira e peseira (removíveis), é confeccionada em fiberglass (acabamento em Gel coat isoftálico). Estrutura com longarinas de aço em "U", leito confeccionado em chapa de aço estruturado. Acabamento em pintura eletrostática a pó. É dotada de 04 rodízios de 5", sendo 02 com freios nas diagonais. Com par de grades laterais Epoxi, suporte de soro e colchão. MARCA:ARTEMED/MODELO ART-076 | 2.630,00 |
| 26 | 10 | 427660 | CARRO MACA HIDRAULICO P/ EMERGENCIA - CAP 180 KG - ACOMPANHA COLCHAO - CARRO MACA HIDRÁULICO PARA EMERGÊNCIA - Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em EPÓXI PÓ. Movimentos Fowler, Trendelemburg por pistão,Vascular e Hi-Low (elevação horizontal). Elevação horizontal (Hi-low) acionada | 8.000,00 |



| Item | Quant. | Cód BR | Descrição do Produto | Valor Unit. R\$ |
|------|--------|------------------|--|-----------------|
| | | | através de comando hidráulico. Grades laterais em tubo de aço inox com dispositivo de acionamento rápido. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica. Pára-choque de proteção em PVC. Base revestida com tampa de proteção altamente resistente a impactos. Rodas de 8 " de diâmetro, totalmente em material plástico, com freios em diagonal. Inclui suporte de soro e suporte de cilindro. Capacidade até 180kg. Deve acompanhar colchão. MARCA:ARTEMED/MODELO ART-125 | |
| 27 | 34 | 402610 | CARRO MACA C/ LEITO FIXO/CABECEIRA MOVEL/SUPORTE P/ SORO 1900X600X800 MM - ACOMPANHA COLCHONETE - MACA, estrutura construída em tubos de ferro redondos com aproximadamente 1 1/4 polegadas de diâmetro por 1,25 mm de espessura da parede, equipado com 4 pistões amortecedores, armário em tubos de ferro recurvados, rodas giratorias de 165 mm de diâmetro, com aro de borracha macia, freio em diagonal em 2 rodas, leito fixo, construído de chapa de aço inoxidável, com cabeceira móvel regulável por meio de cremalheiras de aço inoxidável, para-choque amortecedor em toda a volta, grades de tombar nos dois lados, em tubos redondos de aço inoxidável, com aproximadamente 1 polegada de diâmetro e 1,25 mm de espessura de parede, com suporte de soro, terminando em t, para ser acoplado nas laterais da maca, estruturas construídas em ferro deverão ter tratamento anticorrosivo e pintadas em esmalte sintético, secada em estufa, medidas de 1,90 m x 0,60m x 0,80 m, com colchonete nas dimensões da maca. MARCA:ARTEMED/MODELO ART-122B | 1.800,00 |
| 28 | 11 | 402610 | CARRO MACA C/ LEITO FIXO/CABECEIRA MOVEL/SUPORTE P/ SORO 1900X600X800 MM - ACOMPANHA COLCHONETE - MACA, estrutura construída em tubos de ferro redondos com aproximadamente 1 1/4 polegadas de diâmetro por 1,25 mm de espessura da parede, equipado com 4 pistões amortecedores, armário em tubos de ferro recurvados, rodas giratorias de 165 mm de diâmetro, com aro de borracha macia, freio em diagonal em 2 rodas, leito fixo, construído de chapa de aço inoxidável, com cabeceira móvel regulável por meio de cremalheiras de aço inoxidável, para-choque amortecedor em toda a volta, grades de tombar nos dois lados, em tubos redondos de aço inoxidável, com aproximadamente 1 polegada de diâmetro e 1,25 mm de espessura de parede, com suporte de soro, terminando em t, para ser acoplado nas laterais da maca, estruturas construídas em ferro deverão ter tratamento anticorrosivo e pintadas em esmalte sintético, secada em estufa, medidas de 1,90 m x 0,60m x 0,80 m, com colchonete nas dimensões da maca. MARCA:ARTEMED/MODELO ART-122B | 1.800,00 |
| 29 | 08 | NÃO IDENTIFICADO | CAMA HOSPITALAR ELETRICA C/ BALANCA - Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular, Elevação de Altura | 14.300,00 |





| Item | Quant. | Cód BR | Descrição do Produto | Valor Unit. R\$ |
|------|--------|------------------|--|-----------------|
| | | | e CPR. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. GRADES Laterais: dois pares, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, estruturada de alta resistência em material injetado em polietileno, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança, e sistema de embuti-las sob o leito. CONTROLE a fio e/ ou TECLADO DE MEMBRANA BLINDADO: no mínimo 1 localizado na grade lateral existente no dorso da cama, e 1 localizado na peseira com controle geral dos movimentos da cama inclusive travamento dos movimentos, PCR e Trendelemburg com um único toque de comando.CABECEIRA E PESEIRA: Em polietileno injetado de alto impacto, removível quando necessário.SUPORTE DE SORO: em aço inoxidável, com altura regulável, adaptável nos 4 cantos do leito.PARA-CHOQUE: nos 4 cantos da cama para proteção de parede BALANÇA: incorporada à cama para pesagem do paciente, elimina a necessidade de remoção do paciente para uma balança separada; com controle digital localizado na parte externa da peseira, de fácil manuseio. Através de um único toque de comando mantém-se o peso do paciente, sendo possível a inclusão ou a retirada de acessórios sobre a cama ou sobre o paciente. Pesa o paciente em qualquer posição. SISTEMA DE FREIO CENTRAL, com roda direcional comandado por pedal em ambos os lados ou sistema de freio diagonal. Rodízios de no mínimo 5 polegadas de diâmetro, em material lavável, não corrosivo. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica bivolt. MARCA:ARTEMED/MODELO ART-1010B | |
| 30 | 02 | NÃO IDENTIFICADO | CAMA HOSPITALAR ELETRICA C/ BALANCA - Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular, Elevação de Altura e CPR. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. GRADES Laterais: dois pares, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, estruturada de alta resistência em material injetado em polietileno, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança, e sistema de embuti-las sob o leito. CONTROLE a fio e/ ou TECLADO DE MEMBRANA BLINDADO: no mínimo 1 localizado na grade lateral existente no dorso da cama, e 1 localizado na peseira com controle geral dos movimentos da cama inclusive travamento dos movimentos, PCR e Trendelemburg com um único toque de comando.CABECEIRA E PESEIRA: Em polietileno injetado de alto impacto, removível quando necessário.SUPORTE DE SORO: em aço inoxidável, com altura regulável, adaptável nos 4 cantos do leito.PARA-CHOQUE: nos 4 cantos da cama para proteção de parede BALANÇA: incorporada à cama para | 14.300,00 |





| Item | Quant. | Cód BR | Descrição do Produto | Valor Unit. R\$ |
|------|--------|--------|--|-----------------|
| | | | pesagem do paciente, elimina a necessidade de remoção do paciente para uma balança separada; com controle digital localizado na parte externa da peseira, de fácil manuseio. Através de um único toque de comando mantém-se o peso do paciente, sendo possível a inclusão ou a retirada de acessórios sobre a cama ou sobre o paciente. Pesa o paciente em qualquer posição. SISTEMA DE FREIO CENTRAL, com roda direcional comandado por pedal em ambos os lados ou sistema de freio diagonal. Rodízios de no mínimo 5 polegadas de diâmetro, em material lavável, não corrosivo. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica bivolt. MARCA:ARTEMED/MODELO ART-1010B | |
| 31 | 08 | 402629 | CAMA HOSPITALAR EM AÇO CARBONO C/ COMANDOS ELETRICOS TIPO FOWLER - 110 V - ACOMPANHA COLCHAO MIN D33 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA Cama hospitalar motorizada capaz de realizar no mínimo os seguintes movimentos: ajuste de altura, inclinação do dorso, flexão das pernas, incluindo as seguintes posições: fowler, semi-fowler, Cadeira cardíaca, vascular, Trendelenburg, Trendelenburg reverso e PCR. Equipada com dispositivo de CPR e trendelenburg com um único toque de comando ou pedal em ambos os lados da cama. Seção do dorso dotada de amortecedor para aliviar sua queda quando CPR é acionado. Cabeceira com indicador de Ângulo. Estrutura em tubo de aço carbono com tratamento antioxidante e acabamento com pintura eletrostática a pó na cor branca. Leito articulado confeccionado em chapas de aço de no mínimo 1,5 mm, perfuradas, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática de alta resistência, com largura aproximada de 900 mm. Base estrutural em tubo de aço carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática de alta resistência. Cabeceira e peseira removíveis injetadas em polietileno de alta densidade ou material superior. Sistema de proteção contra impactos posicionados nos quatro cantos da cama ou envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material superior, dotada de amortecedor com sistema de abertura e fechamento seguro através de acionamento único, de fácil manuseio, rentes à cama quando abaixadas, com controle digital através de membrana localizada na parte externa. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, com nível contra penetração de água de no mínimo IPX2. Rodízios com no mínimo 6"de diâmetro e no mínimo freios em diagonal. Dimensões Externas Aproximadas: 2,10 x 1,05 (C x L). Variação de Altura de no mínimo 0,50 cm a 0,70 cm. Capacidade de carga total mínima de 180kg. Acompanha: colchão de no mínimo D33, com altura mínima de 12cm e máxima de 15cm, com capa em napa ou vinil resistente, antiácara e antifúngico, 100% impermeável, evitando que líquidos atinjam a superfície | 9.749,00 |





| Item | Quant. | Cód BR | Descrição do Produto | Valor Unit. R\$ |
|------|--------|--------|--|-----------------|
| | | | da espuma, fabricado em espuma flexível de poliuretano ou material superior, de acordo com as normas da ABNT e selado pelo INMETRO. Suporte para bolsas de drenagem. Suporte para soro em aço inox com 4 ganchos, haste removível e altura regulável. Bateria recarregável. Alimentação elétrica 110V. MARCA:ARTEMED/MODELO ART-1010B | |
| 32 | 02 | 402629 | CAMA HOSPITALAR EM AÇO CARBONO C/ COMANDOS ELETRICOS TIPO FOWLER - 110 V - ACOMPANHA COLCHAO MIN D33 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA Cama hospitalar motorizada capaz de realizar no mínimo os seguintes movimentos: ajuste de altura, inclinação do dorso, flexão das pernas, incluindo as seguintes posições: fowler, semi-fowler, Cadeira cardíaca, vascular, Trendelenburg, Trendelenburg reverso e PCR. Equipada com dispositivo de CPR e trendelenburg com um único toque de comando ou pedal em ambos os lados da cama. Seção do dorso dotada de amortecedor para aliviar sua queda quando CPR é acionado. Cabeceira com indicador de Ângulo. Estrutura em tubo de aço carbono com tratamento antioxidante e acabamento com pintura eletrostática a pó na cor branca. Leito articulado confeccionado em chapas de aço de no mínimo 1,5 mm, perfuradas, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática de alta resistência, com largura aproximada de 900 mm. Base estrutural em tubo de aço carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática de alta resistência. Cabeceira e peseira removíveis injetadas em polietileno de alta densidade ou material superior. Sistema de proteção contra impactos posicionados nos quatro cantos da cama ou envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material superior, dotada de amortecedor com sistema de abertura e fechamento seguro através de acionamento único, de fácil manuseio, rentes à cama quando abaixadas, com controle digital através de membrana localizada na parte externa. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, com nível contra penetração de água de no mínimo IPX2. Rodízios com no mínimo 6"de diâmetro e no mínimo freios em diagonal. Dimensões Externas Aproximadas: 2,10 x 1,05 (C x L). Variação de Altura de no mínimo 0,50 cm a 0,70 cm. Capacidade de carga total mínima de 180kg. Acompanha: colchão de no mínimo D33, com altura mínima de 12cm e máxima de 15cm, com capa em napa ou vinil resistente, antiácido e antifúngico, 100% impermeável, evitando que líquidos atinjam a superfície da espuma, fabricado em espuma flexível de poliuretano ou material superior, de acordo com as normas da ABNT e selado pelo INMETRO. Suporte para bolsas de drenagem. Suporte para soro em aço inox com 4 ganchos, haste removível e altura regulável. Bateria recarregável. Alimentação elétrica 110V. MARCA:ARTEMED/MODELO ART-1010B | 9.749,00 |





| Item | Quant. | Cód BR | Descrição do Produto | Valor Unit. R\$ |
|------|--------|--------|--|-----------------|
| 35 | 85 | 376462 | POLTRONA C/ BRACOS RECLINAVEIS EM COURVIN 550X700X1600 MM - DIVERSAS CORES - Poltrona para descanso/acompanhante reclinável, no mínimo em 3 posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés; Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 revestido em Courvin de fácil assepsia; Poltrona com braços articulados e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente; Pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó, pés com ponteiros plásticos. Medidas aproximadas: Posição Normal: C=1,00m x L=0,75 m, Posição Reclinada: C=1,60m x L=0,70 m A=0,55 m Capacidade mínima de 150 kg. Cor: definida pelo departamento solicitante. MARCA: ARTEMED/MODELO ART-259 | 990,00 |
| 36 | 28 | 376462 | POLTRONA C/ BRACOS RECLINAVEIS EM COURVIN 550X700X1600 MM - DIVERSAS CORES - Poltrona para descanso/acompanhante reclinável, no mínimo em 3 posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés; Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 revestido em Courvin de fácil assepsia; Poltrona com braços articulados e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente; Pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó, pés com ponteiros plásticos. Medidas aproximadas: Posição Normal: C=1,00m x L=0,75 m, Posição Reclinada: C=1,60m x L=0,70 m A=0,55 m Capacidade mínima de 150 kg. Cor: definida pelo departamento solicitante. MARCA: ARTEMED/MODELO ART-259 | 990,00 |

Extrato – Ata de Registro de Preços nº374/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médicos, mobiliários e material de consumo, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 248/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

DETENTORA DA ATA: CASA MÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

| Item | Quant. | Cód BR | Descrição do Produto | Valor Unit. R\$ |
|------|--------|--------|--|-----------------|
| 02 | 63 | 414732 | BANQUETA GIRATORIA C/ ALTURA REGULAVEL/APOIO P/ PES - TIPO MOCHO - Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. MARCA: CASA MÉDICA MODELO: CM 2210 | 209,00 |
| 11 | 90 | 337151 | MESA DE CABECEIRA PADRAO MINISTERIO DA SAUDE 380X450X810 MM - MESA DE CABECEIRA PADRAO MINISTERIO DA SAUDE 380X450X810 MM - Mesa de cabeceira com gaveta e porta frontal abaixo da gaveta. Dimensões aproximadas: 0,38 x 0,45 x 0,81 cm; Armação tubular; Gaveta e gabinete em aço inox; com | 549,00 |



| Item | Quant. | Cód BR | Descrição do Produto | Valor Unit. R\$ |
|------|--------|--------|---|-----------------|
| | | | rodízios. Corrediças metálicas nas gavetas. Dobradiças metálicas na porta;- Puxadores cromados;- 01 gaveta, 01 porta com 01 prateleira interna. 1 ano de Garantia contra defeitos de fabricação. MARCA: CASA MÉDICA MODELO: CM 2250 | |

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 375/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médicos, mobiliários e material de consumo, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 248/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA OURO VERDE – COM. DE MAT. MEDICOS LTDA.

| Item | Quant. | Cód BR | Descrição do Produto | Valor Unit. R\$ |
|------|--------|--------|--|-----------------|
| 33 | 48 | 211580 | MESA P/ EXAME GINECOLOGICO - TIPO DIVA - Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor branca. Deverá possuir três (3) ou quatro (4) gavetas centrais e duas (2) portas em cada lado, com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim azul, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 azul. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. MARCA: OURO VERDE/MODELO OV1402 | 2.350,00 |
| 34 | 15 | 211580 | MESA P/ EXAME GINECOLOGICO - TIPO DIVA - Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor branca. Deverá possuir três (3) ou quatro (4) gavetas centrais e duas (2) portas em cada | 2.350,00 |



| Item | Quant. | Cód BR | Descrição do Produto | Valor Unit. R\$ |
|------|--------|--------|---|-----------------|
| | | | lado, com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim azul, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feita no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 azul. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. MARCA: OURO VERDE/MODELO OV1402 | |

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 377/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médicos, mobiliários e material de consumo, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 248/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

DETENTORA DA ATA: HIGH-TECH MÓVEIS HOSITALARES LTDA.

| Item | Quant. | Cód BR | Descrição do Produto | Valor Unit. R\$ |
|------|--------|--------|---|-----------------|
| 25 | 30 | 427660 | CARRO MACA HIDRAULICO P/ EMERGENCIA - CAP 180 KG - ACOMPANHA COLCHAO - Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em EPÓXI PÓ. Movimentos Fowler, Trendelemburg por pistão, Vascular e Hi-Low (elevação horizontal). Elevação horizontal (Hi-low) acionada através de comando hidráulico. Grades laterais em tubo de aço inox com dispositivo de acionamento rápido. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica. Pára-choque de proteção em PVC. Base revestida com tampa de proteção altamente resistente a impactos. Rodas de 8 " de diâmetro, totalmente em material plástico, com freios em diagonal. Inclui suporte de soro e suporte de cilindro. Capacidade até 180kg. Deve acompanhar colchão. MARCA: HT | 6.950,00 |





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 378/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médicos, mobiliários e material de consumo, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 248/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

DETENTORA DA ATA: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI.

| Item | Quant. | Cód BR | Descrição do Produto | Valor Unit. R\$ |
|------|--------|--------|--|-----------------|
| 17 | 54 | 431108 | CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL EM AÇO P/ OBESOS - TAM ADULTO - CAP 200 KG - CADEIRA DE RODAS ADULTO PARA OBESOS Em aço cromado, para adulto, tipo dobrável, com suporte de soro, rodas grandes dianteiras, com freios bilaterais, com apoios de antebraço removíveis, com apoios para os pés removíveis e retráteis. Assento em courvim, reforçado para peso de até 200 kg, com cinto de segurança e encosto em courvim. MODELO/MARCA: SUPER/ORTOMIX | 2.097,00 |
| 18 | 18 | 431108 | CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL EM AÇO P/ OBESOS - TAM ADULTO - CAP 200 KG - CADEIRA DE RODAS ADULTO PARA OBESOS Em aço cromado, para adulto, tipo dobrável, com suporte de soro, rodas grandes dianteiras, com freios bilaterais, com apoios de antebraço removíveis, com apoios para os pés removíveis e retráteis. Assento em courvim, reforçado para peso de até 200 kg, com cinto de segurança e encosto em courvim. MODELO/MARCA: SUPER/ORTOMIX | 2.097,00 |

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 379/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médicos, mobiliários e material de consumo, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 248/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

DETENTORA DA ATA: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

| Item | Quant. | Cód BR | Descrição do Produto | Valor Unit. R\$ |
|------|--------|--------|---|-----------------|
| 04 | 27 | 351205 | CARRO EM AÇO INOX P/ CURATIVOS - C/ BALDE E BACIA - 800 X 400 X 800 MM - CARRO PARA CURATIVO COM BALDE E BACIA: deverá possuir: Pés em tubos de aço redondo, Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, Gradil de proteção em todos os lados, Suporte para balde e bacia acoplado, Acompanha 01 balde inox e 01 bacia inox com 2 rodízios giratórios. Em inox, totalmente lavável. Dimensão aproximada: 800 x 400 x 800 mm; Rodas de 3" de diâmetro. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$. MARCA:5006i | 659,00 |
| 06 | 115 | 389621 | MESA CLINICA AUXILIAR EM AÇO INOX/ABS C/ RODIZIO 400X600X800 MM - Mesa em inox ou em ABS com rodízios, Tampo e prateleira em chapa de aço inox 20. Pés em tubo redondo de 1" x 1,25 mm, com ponteiros de borracha. Com rodízios. Tamanho: 40x60x80 cm.MARCA: 6002i | 352,00 |



| Item | Quant. | Cód BR | Descrição do Produto | Valor Unit. R\$ |
|------|--------|--------|--|-----------------|
| 10 | 90 | 304164 | MESA P/ REFEICAO NO LEITO - Mesa para refeição no leito ou em cadeira, com tampo em MDF escamoteavel (para facilitar o transporte e o acondicionamento) revestido por fórmica de dimensões aproximadas de 40x70cm, estrutura em tubos de aço, pintura eletrostática fácil limpeza e anti-sepsia, Altura aproximadamente 70cm a 1,20cm, regulável por sistema de roldana, manivela ou pedal, base com rodas giratórias para transporte no mínimo 2 de 2' com travas. MARCA: 6008 | 199,00 |
| 14 | 30 | 443198 | BERÇO HOSPITALAR P/ RECEM NASCIDO EM ACRILICO C/ RODIZIO - ACOMPANHA COLCHAO - BERÇO PARA RECEM NASCIDO EM ACRILICO , indicado para utilização hospitalar em berçários, transporte interno de recém-nascidos e alojamento conjunto. Com leito em acrílico transparente de alta resistência e qualidade óptica, removível, com cantos arredondados e aba de reforço em todo seu contorno, permitindo fácil limpeza e desinfecção. Com ajustes de inclinação para as posições trendelemburg, próclive e horizontal com trava de segurança. Compartimentos para objetos sob o leito em material plástico de alta resistência. Estrutura tubular metálica com tratamento anti-corrosão e pintura epóxi, alça incorporada para facilitar o transporte, pára-choques ao redor do berço. Com quatro rodízios de três polegadas com freios em pelo menos 2 deles. Acompanha: Colchão macio de espuma revestido com capa removível auto-extinguível e atóxica, sem costura, e porta-ficha para identificação do paciente. MARCA:1090 | 970,00 |

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 380/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médicos, mobiliários e material de consumo, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 248/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

DETENTORA DA ATA: R.A MARTINS DISTRIBUIDORA - ME.

| Item | Quant. | Cód BR | Descrição do Produto | Valor Unit. R\$ |
|------|--------|--------|--|-----------------|
| 12 | 60 | 385767 | BACIA EM AÇO INOX 280X400 MM - TIPO COMADRE - CAP 3,5 L - Comadre: confeccionado em aço inoxidável de 1º qualidade, tipo pá com bom acabamento, sem defeitos superficiais, rebarbas, soldas ou emendas. Dimensões aproximadas: 40x28cm. Capacidade de 3,5 litros. MARCA:FAMI COMADRE ECONOX | 159,60 |

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 432/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços - Execução de obras de engenharia para **IMPLANTAÇÃO e AMPLIAÇÃO** (Extensão de Rede) de REDE ELÉTRICA de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no Município de São José dos Pinhais, nas zonas Urbana e rural, incluindo todos os logradouros como: Ruas, Avenidas, Praças, Campos de Futebol, Quadras Poliesportivas e Pontes, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.



FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública n.º 28/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

DETENTORA DA ATA: CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA.

PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR: 33,11% (trinta e três vírgula onze por cento).

Extrato – Contrato n.º 77/2022 – SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GLP (gás liquefeito de petróleo) P-190, a granel e instalação de 04 (quatro) tanques em regime de comodato com capacidade para 190 (cento e noventa quilos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 024/2022 – SERMALI.

CONTRATADA: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 51.200,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2022.

Extrato – Termo Aditivo n.º 180/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 115/2019 – SERMALI, que visa à locação de software – SISTEMA AUDATEX GOV, de orçamentação eletrônica e consulta de preços de peças automotivas, por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 69/2019 - SERMALI, art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 9.208,55

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

Extrato – Termo Aditivo n.º 286/2022 – SERMALI

OBJETO: Reajuste do Contrato de Prestação de Serviços n.º 363/2021 - SERMALI, que tem por objeto a prestação de serviços de Operação Logística, conforme especificações estabelecidas e discriminadas no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Descrição das Atividades a serem contratadas) Item 1: Centro de Armazenamento e Distribuição) do Edital de Pregão Eletrônico n.º 235/2020-SERMALI.

O valor mensal passa a ser reajustado com base na variação do IGPM-FGV, num percentual de 14,768%, adotando-se a anualidade da proposta, ou seja, de 15/04/2021 a 15/04/2022, conforme abaixo:

| Item | Descrição | Valor mensal atual | Valor mensal reajustado |
|------|--|--------------------|-------------------------|
| 01 | SERVIÇO DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA – CENTRO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO | R\$ 411.666,00 | R\$ 472.460,46 |

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 235/2020 - SERMALI.

CONTRATADA: LOGISTOCK LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 182.383,38, calculado no período de 15/04/2022 (início da aplicação do reajuste) até a data de 15/07/2022 (fim do período contratual).

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2022.



Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 70/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n.º **70/2022** – SERMALI, Processo Administrativo n.º 139/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais e suprimentos de Informática para manutenção de equipamentos e também para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais, ADJUDICADO às empresas abaixo:

- **SCORPION INFORMÁTICA EIRELI**, no valor total de R\$ 1.153,60.
 - **AMMO INFORMÁTICA LTDA**, no valor total de R\$ 42.250,00.
 - **UP INFORMÁTICA EIRELI**, no valor total de R\$ 25.545,00.
 - **UNHA & COR COSMETICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 2.345,70.
 - **PAGNAN & BACHES LTDA**, no valor total de R\$ 4.310,40.
 - **MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487**, no valor total de R\$ 9.499,50.
 - **COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA**, no valor total de R\$ 3.729,00.
 - **PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA**, no valor total de R\$ 17.500,00.
 - **ICT COM, IMPORT E MANUT. DE ELETROELETRONICOS LTDA**, no valor total de R\$ 8.750,00.
 - **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA**, no valor total de R\$ 2.950,00.
 - **MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA**, no valor total de R\$ 59.000,00.
 - **SO BATERIAS – COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, no valor total de R\$ 10.350,00.
 - **DANIEL PATRÍCIO DA SILVA CAETANO**, no valor total de R\$ 67.475,00.
 - **DANTON GABRIEL SIMPLÍCIO DE SALES SILVA**, no valor total de R\$ 929,20.
 - **JEISON LILLA**, no valor total de R\$ 15.463,50.
 - **FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUSA COMERCIO DE INFORMÁTICA**, no valor total de R\$ 100.000,00.
 - **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R\$ 12.800,00.
- São José dos Pinhais, 02 de Junho de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 038/2022 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 254/2022 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em perfuradores ósseos, serra óssea, craniótomo e drill utilizados no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 92.480,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2022 – SERMALI, Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 01 de junho de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Portaria nº011/2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, **R E S O L V E**: Art. 1º Designar, **CLEVERSON LUIZ APARICIO PEREIRA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança, inscrito no CPF nº 035.591.459-02 e RG nº 7.225.973-8-PR, para atuar como **GESTOR** do contrato referente ao Memorando n.º 022/2022, tem como objeto as aquisições de Munições. Art. 2º Designar, **JORGE DE OLIVEIRA LOURENÇO**, inscrito no CPF nº 057.763.609-00 e RG nº 8.713.961-1- PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança, para atuar como **FISCAL** do contrato referente ao Memorando nº 022/2022, tem como objeto as aquisições de Munições. Art. 3º. Designar a **GM KETLIN AYABE**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Segurança, inscrito no CPF nº 032.273.019-89 e RG nº nº. 7.080.833-1SESP/PR, para atuar como **GESTORA/FISCAL DE CONTRATO** referente ao memorando nº 022/2022, que tem como objeto aquisição de munições. Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Jefferson de Souza
Guarda Municipal
Secretário Municipal de Segurança

Portaria nº012/2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, **R E S O L V E**: Art. 1º Designar, **CLEVERSON LUIZ APARICIO PEREIRA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança, inscrito no CPF nº 035.591.459-02 e RG nº 7.225.973-8-PR, para atuar como **GESTOR** do contrato referente ao Memorando n.º 021/2022, tem como objeto as aquisições de Munições de Tecnologia Não Letal. Art. 2º Designar, **JORGE DE OLIVEIRA LOURENÇO**, inscrito no CPF nº 057.763.609-00 e RG nº 8.713.961-1- PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança, para atuar como **FISCAL** do contrato referente ao Memorando nº 021/2022, tem como objeto as aquisições de Munições de Tecnologia Não Letal. Art. 3º. Designar a **GM KETLIN AYABE**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Segurança, inscrito no CPF nº 032.273.019-89 e RG nº nº. 7.080.833-1SESP/PR, para atuar como **GESTORA/FISCAL DE CONTRATO** referente ao memorando nº 021/2022, que tem como objeto aquisição de munições de Tecnologia Não Letal. Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato. Gabinete do Secretário Municipal de Segurança de São José dos Pinhais, 31 de maio de 2022.

Jefferson de Souza
Guarda Municipal
Secretário Municipal de Segurança

Portaria nº013/2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, **R E S O L V E**: Art. 1º Designar, **CLEVERSON LUIZ APARICIO PEREIRA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança, inscrito no CPF nº 035.591.459-02 e RG nº 7.225.973-8-PR, para atuar como **GESTOR** do contrato referente ao Memorando n.º 012/2022, tem como objeto as aquisições de Pistola semiautomática, calibre .9mm. Art. 2º Designar,





JORGE DE OLIVEIRA LOURENÇO, inscrito no CPF nº 057.763.609-00 e RG nº 8.713.961-1- PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança, para atuar como **FISCAL** do contrato referente ao Memorando nº 012/2022, tem como objeto as aquisições de Pistola semiautomática, calibre .9mm. Art. 3º. Designar a **GM KETLIN AYABE**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Segurança, inscrito no CPF nº 032.273.019-89 e RG nº 7.080.833-1SESP/PR, para atuar como **GESTORA/FISCAL DE CONTRATO** referente ao memorando nº 012/2022, que tem como objeto aquisição Pistola semiautomática, calibre .9mm. Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato. Gabinete do Secretário Municipal de Segurança de São José dos Pinhais, 31 de maio de 2022.

Jefferson de Souza
Guarda Municipal
Secretário Municipal de Segurança

Portaria nº015/2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, **R E S O L V E**: Art. 1º - Designar, **Regiane Paraizo Lima**, servidora lotada na Secretaria Municipal de **Segurança**, inscrita no CPF nº 042.984.769-60 para atuar como **GESTORA** e **Cleverson Luiz Aparicio Pereira**, inscrito no CPF nº035.591.459-02 para atuar como **SUPLENTE de GESTOR**, o qual tem como objeto a contratação de vigilantes, conforme contido no Memorando nº020/2022 - Dispensa de Licitação de Vigilante Desarmada 12h Noturno – Operação Inverno – Centro POP. Art.2º - Designar, **Bruno Barros de Almeida**, servidor lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº 070.858.419-58 para atuar como **FISCAL** e **Jandira Maria Vieira**, inscrito no CPF nº527.541.709-87 para atuar como **SUPLENTE de Fiscal**, o qual tem como objeto a contratação de vigilantes, conforme contido no Memorando nº020/2022 - Dispensa de Licitação de Vigilante Desarmada 12h Noturno – Operação Inverno – Centro POP. Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato. Gabinete do Secretário Municipal de Segurança de São José dos Pinhais, 31 de maio de 2022.

Jefferson de Souza
Guarda Municipal
Secretário Municipal de Segurança

Portaria n.º 4277/2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 248/2010, RESOLVE INSTAURAR Processo de Sindicância, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto nº 4.183, de 25 de janeiro de 2021, e alterações, a fim de apurar os fatos citados no Memorando nº 029/2022 do Almoxarifado da Guarda Municipal/FROTA/SEMUSEG, datado 15 de março de 2022, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525, de 25/03/2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 03/05/2022.

JEFFERSON DE SOUZA
GUARDA MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA



Portaria n.º 5298/2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 248/2010 **RESOLVE ARQUIVAR** os Autos de Sindicância n° 044/2020 da Corregedoria da Guarda Municipal, instaurado pela portaria n° 6903/2020, de 28 de agosto de 2020, com fulcro no Art. 210, § 1º e 2º da Lei Municipal n° 525/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 30/05/2022.

JEFFERSON DE SOUZA
GUARDA MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Portaria n.º 5302/2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 248/2010 **RESOLVE ARQUIVAR** os Autos de Sindicância n° 078/2020 da Corregedoria da Guarda Municipal, instaurada pela Portaria n° 9.552, de 25 de novembro de 2020, com fulcro no Art. 210, § 1º e 2º da Lei Municipal n° 525/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 30/05/2022.

JEFFERSON DE SOUZA
GUARDA MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Portaria n.º 5327/2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 248/2010 **RESOLVE ARQUIVAR** os Autos de Sindicância n° 066/2019, instaurado pela Portaria n° 10027/2019, com fulcro no Art. 238, Parágrafo único, da Lei Municipal n° 525/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 30/05/2022.

JEFFERSON DE SOUZA
GUARDA MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Portaria n.º 5337/2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 248/2010 **RESOLVE ARQUIVAR** os Autos de Sindicância n° 004/2020 da Corregedoria da Guarda Municipal, instaurada pela Portaria n° 965 de 05 de fevereiro de 2020, com fulcro no Art. 210, § 1º e 2º da Lei Municipal n° 525/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 30/05/2022.

JEFFERSON DE SOUZA
GUARDA MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA





SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 18/2021 – SEMU

DOS COMPROMITENTES: Município de São José dos Pinhais, CNPJ nº 76.105.543/0001-35 e a empresa FV Administradora de Bens Ltda., CNPJ sob nº 38.829.159/0001-96.

DO OBJETO RESUMIDO: Constitui objeto do presente termo o ajuste viário no acesso ao empreendimento firmado no Termo de Compromisso n.º 18/2021, com o intuito de mitigar o impacto gerado pelo empreendimento, localizado no lote de inscrição imobiliária 11.127.0001.0000 e matrícula 65.374 - 1º Ofício.

DA DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: Margarida Maria Singer, "Nina Singer" - Prefeita Municipal; Paulo Celso Olandoski Veiga – FV Administradora de Bens Ltda., Andressa da Silva Stavasz – Testemunha e Thaiza Nicolai Previatti – Testemunha.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias – SEMARH

PORTARIA N°. 5466/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0001959 / 2022 de 26/01/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA > DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

RESOLVE

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA
LUIZ ROBERTO DE LIMA-Matricula 014455 01

CARGO GUARDA MUNICIPAL MASCULINO
Nível:055 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

A partir de: 13/03/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o paragrafo 19, do artigo 40º da Constituicao da Republica Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5467/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009259 / 2022 de 12/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/10/1998 a 30/09/2003 3 MESES
Período aquisitivo de 01/10/2003 a 02/04/2004 018 dias
Valor dos proventos R\$. 9.229,54

Para: ANDREA ELLISA SALUM NEHLS-Matricula 007787 01

CARGO CIRURGIAO DENTISTA
Nível:078 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5468/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009259 / 2022 de 12/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 072 dias
Valor dos proventos R\$. 9.229,54

Para: ANDREA ELLISA SALUM NEHLS-Matricula 007787 01

CARGO CIRURGIAO DENTISTA
Nível:078 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5482/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013668 / 2022 de 31/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO





RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

| SERVIDOR<A> | - MATRICULA | % |
|-----------------------------------|-------------|-------|
| ELIANE DA SILVA MARINELI DA COSTA | 019854 01 | 20,00 |

CARGO: ENFERMEIRO
Nível:071 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE CRISTAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 22/02/2022

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5485/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013288 / 2022 de 27/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
REMOVER

| SERVIDOR<A> | - MATRICULA | - A PARTIR DE |
|------------------------|-------------|---------------|
| BRUNNO DE BARROS GOMES | 019870 01 | 27/05/2022 |

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:041 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DIRETORIA GERAL

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 5486/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013288 / 2022 de 27/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

BRUNNO DE BARROS GOMES 019870 01 27/05/2022

CARGO FUNÇÃO GRAT DE ASSESSOR ESPECIAL - B
Símbolo:CC6 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DIRETORIA GERAL

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5500/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012375 / 2022 de 18/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE
REVOGAR a partir de 23/05/2022,
Portaria nr. 05216/2021 de 17/05/2021.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
BRUNA CRISTIANE DE SOUZA BARCAROL 016882 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:042 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:
FUNÇÃO GRAT DE SECRETARIO ESCOLAR PI
ESCOLA MUNICIPAL MODESTO ZANIOLO - PORTE I
Carga Horária: 040 horas.





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL MODESTO ZANIOLO - PORTE I

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5501/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012375 / 2022 de 18/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

BRUNA CRISTIANE DE SOUZA BARCAROL 016882 01 23/05/2022

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:042 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL MODESTO ZANIOLO - PORTE I

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA GERAL

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5503/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010411 / 2022 de 29/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO > DEPARTAMENTO TÉCNICO E PROJETOS HABITACIONAIS

RESOLVE
EXONERAR a servidora:

KAROLYN LIMA PELUTI MACHADO-Matricula 019837 02



CARGO ASSESSOR ESPECIAL - D
De<a>: DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CADASTRAL
Símbolo: CC10 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E APOIO OPERACIONAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CADASTRAL

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 29/04/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5504/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,
RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando n°. 11824/2022 de 13 de maio de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do Decreto Municipal n° 4.260, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5505/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011824 / 2022 de 13/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
AFASTAR AFASTAMENTO PREVENTIVO

Servidor<a>
FERNANDA SWAROWSKI-Matricula 021770 01

DO CARGO MEDICO (ANESTESIOLOGISTA)
Nível:070 C.Horaria:020 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL
HOSPITAL
E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

No periodo de: 03/06/2022 a 02/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 204, parágrafos 1. e 2. da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5506/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com

RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2015, instaurado pela Portaria nº 2801/2015 e retificada pela Portaria nº 1008/2022, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal nº 525/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5507/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2015, instaurado pela Portaria nº 2802/2015 e retificada pela Portaria nº 1009/2022, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal nº 525/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5508/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE





ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2015, instaurado pela Portaria nº 2845/2015 e re-
tificada pela Portaria nº 11088/2021, com fulcro no artigo 238, § único,
da Lei Municipal nº 525/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos
Municipais, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5509/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alinea "c", pará-
grafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto
Municipal nr. 4162/21,
RESOLVE

ARQUIVAR os autos de Sindicância nº 021/2015
conforme decisão final da autoridade julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5510/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alinea "c", pará-
grafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto
Municipal nr. 4162/21,
RESOLVE

ARQUIVAR os autos de Sindicância nº 048/2021
conforme decisão final da autoridade julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5511/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alinea "c", pará-
grafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto
Municipal nr. 4162/21,
RESOLVE

ARQUIVAR os autos de Sindicância nº 051/2021
conforme decisão final da autoridade julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





Edital de Convocação para Contratação – SEMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nr. 00118/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em TESTE SELETIVO, para, nos 03 <três> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

ESCOLHA DE VAGAS NO DIA 08/06/2022 às 13:30hs

LOCAL: CAEP - RUA VERISSIMO MARQUES Nº 250, CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

Concurso: Edital nº. 00439/2022

Realizado em: 30/03/2022

Tempo Determinado: PROFESSOR PSS

Convocado(s)

| | |
|--|--------|
| CINTIA MOREIRA TEIXEIRA | 096690 |
| PRISCILLA SKUDLAREK MENDES LEAL | 098230 |
| CLEUSA MEHL | 087650 |
| ELIANE SILVA PEREIRA GONCALVES | 092740 |
| LUCINEIDE APARECIDA MAGALHAES | 101640 |
| ELIANE CRISTINE SCHMIDT GURALESKI Q | 091630 |
| ROSELI APARECIDA CASAGRANDE | 085900 |
| CAMILA DE GOES GUITTI LUPPI | 088160 |
| CLEONICE EUGENIO DA SILVA GOMES | 101780 |
| ROBERLY CANDIDO DE ALENCAR | 101670 |
| CRISTIANE DE SOUZA MOLINA | 078700 |
| SIMERES PUGIM TAKAKI | 088410 |
| MARIA ELENICE DE OLIVEIRA CAVALI | 096410 |
| MARINES DANIEL | 090200 |
| SHEILA APARECIDA DA ROCHA CITADIN | 090580 |
| ZULEIDE APARECIDA RAMOS | 088290 |
| RUTIENNE LIRA E SILVA | 102150 |
| SELMA CARVALHO SOARES DA SILVA | 092630 |
| KELLI APARECIDA DE ANDRADE PAULINO | 095870 |
| MARCIA LOPES TORRES | 088950 |
| JUCYMARA DE SA MUNIZ | 103570 |
| THAYZA SCHMIDT | 081550 |
| LETICIA CARVALHO DE LIMA CAIBAL DOS SANT | 103770 |
| CAROLINA COSTA GOERGEN | 102310 |
| ELAINE CRISTINA DOS ANJOS | 081010 |
| TACIANE MARIA GONDRO LUCIANO | 090360 |
| PRISCILA SALAZAR LOPES BUENO | 100630 |
| THALITA VIANNA DE LIMA | 097440 |
| BENEDITA DE JESUS CZMOLA DE LIMA | 091110 |
| MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES | 104150 |
| SIMONE DE FATIMA BONASSOLI GRZYBOWSKI | 097740 |
| JUCIMARA DE FATIMA ARALDI DE OLIVEIRA | 099970 |
| CREILY DA SILVA TELES PAULINO | 091940 |
| DEBORA DE CASSIA BASTOS COSTA | 084370 |
| MICHELLE TIEKO FURUSHO | 089460 |
| ANA LUCIA VERAS DOS REIS | 090350 |
| GISELLE MACHADO DOS SANTOS | 077930 |
| SILMARA DE JESUS BARBOSA NUNES | 093460 |
| ALESSANDRA KAJITA DE MOLINER | 093160 |
| SUELEN PEREIRA OSTROVSKY | 083620 |
| KARINA MARTINS NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 099950 |
| FABIANE CARVALHO CHACON | 103980 |
| DENISE APARECIDA GOSS SCHWARTZ | 093550 |
| LARISSA CRISTINA DA SILVA | 099370 |



| | |
|--|--------|
| MARIA DE FATIMA CARNEIRO DA CUNHA DE OLI | 102280 |
| ALINE SUSAN COSTA | 104180 |
| ALINE RAFAELA DA SILVA DEZIDERIO | 098390 |

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a contratação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi (foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 02/06/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Comissão Permanente de Processos Administrativos – SEMARH

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos através do Decreto nº. 3343/2019, de 25/03/19, faz saber à empresa **CONSÓRCIO SINAX TEMPEST**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.964.144/0001-11, que estão correndo os **Autos nº. 150/2019 – Processo Administrativo**, no qual figura como interessado, em virtude do requerimento protocolado sob o nº. 080509-2014, conforme Termo de Abertura anexo aos autos.

Por ter sido citado em seu endereço constante em nossos registros e não ter sido localizado, fica, pelo presente Edital, **CITADO** do presente processo e **INTIMADO** para, através de seu representante legal, comparecer à audiência a ser realizada **no dia 24/06/2022, às 14h**, na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo, situada na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101, Centro, São José dos Pinhais / PR, a fim de ser prestar esclarecimentos sobre divergências encontradas no processo acima mencionado, sob pena de **ARQUIVAMENTO do mesmo**.

Para que não seja alegada ausência de conhecimento, é expedido o presente Edital, que vai publicado por 03 (três) vezes.

São José dos Pinhais, 03 de junho de 2022.

RITA DE CÁSSIA BERTON
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos através do Decreto nº. 3343/2019, de 25/03/19, faz saber à empresa **MED CALL SUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.572.763/0001-60, que estão correndo os **Autos nº. 112/2019 – Processo Administrativo**, no qual figura como interessado, em virtude dos requerimentos protocolados sob os nº. 85049/2013, 90922/2013, 11449/2014, 23450/2014, 26153/2014 e 32685/2014, conforme Termo de Abertura anexo aos autos.

Por ter sido citado em seu endereço constante em nossos registros e não ter sido localizado, fica, pelo presente Edital, **CITADO** do presente processo e **INTIMADO** para, através de seu representante legal, comparecer à audiência a ser realizada **no dia 24/06/2022, às 15h**, na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo, situada na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101, Centro, São José dos Pinhais / PR, a fim de ser prestar esclarecimentos sobre divergências encontradas no processo acima mencionado, sob pena de **ARQUIVAMENTO do mesmo**.

Para que não seja alegada ausência de conhecimento, é expedido o presente Edital, que vai publicado por 03 (três) vezes.

São José dos Pinhais, 03 de junho de 2022.

RITA DE CÁSSIA BERTON
Presidente da Comissão





COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos através do Decreto nº. 3343/2019, de 25/03/19, faz saber à Senhora **DUCELSA DOS PASSOS KALIBERDA**, inscrita no CPF sob o nº 759.272.509-63, que estão correndo os **Autos nº. 112/2019 – Processo Administrativo**, no qual figura como testemunha, em virtude dos requerimentos protocolados sob os nº. 85049/2013, 90922/2013, 11449/2014, 23450/2014, 26153/2014 e 32685/2014, conforme Termo de Abertura anexo aos autos.

Por ter sido intimada em seu endereço constante em nossos registros e não ter sido localizada, fica, pelo presente Edital, **INTIMADA** para comparecer à audiência a ser realizada **no dia 24/06/2022, às 14h30min**, na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo, situada na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101, Centro, São José dos Pinhais / PR, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos mencionados no processo acima mencionado.

Para que não seja alegada ausência de conhecimento, é expedido o presente Edital, que vai publicado no diário Oficial do Município de São José dos Pinhais por 03 (três) vezes, em dias alternados.

São José dos Pinhais, 03 de junho de 2022.

RITA DE CÁSSIA BERTON
Presidente da Comissão



Termos Aditivos ao Contrato de Trabalho – SEMARH

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Luiz Pereira Keppen, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado CAMILO MATEUS DA SILVA NETO , portador(a) da Carteira Profissional nº 43873, série 131 UF MG, inscrito no CPF sob nº 07561502648, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701107 , por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701107 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 02/12/2022, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701107, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701107, celebrado em 02/12/2021 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, quinta-feira, 2 de junho de 2022.

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____





TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Luiz Pereira Keppen, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado ALEX CARDOSO BARBOSA, portador(a) da Carteira Profissional nº 9599658, série 30 UF PR, inscrito no CPF sob nº 08614072961, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701112, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701112 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 03/12/2022, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701112, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701112, celebrado em 03/12/2021 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, sexta-feira, 3 de junho de 2022.

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Luiz Pereira Keppen, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado CAROLINA CHAVES FERREIRA FIGUEIREDO, portador(a) da Carteira Profissional nº 49519, série 295 UF SP, inscrito no CPF sob nº 32775743854, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701114, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701114 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 03/12/2022, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701114, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701114, celebrado em 03/12/2021 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, sexta-feira, 3 de junho de 2022.

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Luiz Pereira Keppen, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado MICHELE CRISTINA DA C C LICORINI, portador(a) da Carteira Profissional nº 2880398, série 60 UF PR, inscrito no CPF sob nº 05441961988, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701116, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701116 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 03/12/2022, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701116, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701116, celebrado em 03/12/2021 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, sexta-feira, 3 de junho de 2022.

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Luiz Pereira Keppen, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER, portador(a) da Carteira Profissional nº 5268280, série 40 UF PR, inscrito no CPF sob nº 00432102957, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701117 , por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701117 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 03/12/2022, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701117, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701117, celebrado em 03/12/2021 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, sexta-feira, 3 de junho de 2022

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Luiz Pereira Keppen, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado NAIARA DE OLIVEIRA PAZIAN, portador(a) da Carteira Profissional nº 1467373, série 30 UF PR, inscrito no CPF sob nº 08755595901, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701118, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701118 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 03/12/2022, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701118, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701118, celebrado em 03/12/2021 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, sexta-feira, 3 de junho de 2022

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____





TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Luiz Pereira Keppen, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado CAROLINE GRIBNER, portador(a) da Carteira Profissional nº 2921811, série 20 UF PR, inscrito no CPF sob nº 06852592936, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701119, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701119 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 03/12/2022, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701119, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701119, celebrado em 03/12/2021 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, sexta-feira, 3 de junho de 2022

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Luiz Pereira Keppen, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado DOUGLAS BACH DE ANDRADE, portador(a) da Carteira Profissional nº 6381270, série 30 UF SC, inscrito no CPF sob nº 07301930984, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701120, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701120 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 03/12/2022, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701120, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701120, celebrado em 03/12/2021 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, sexta-feira, 3 de junho de 2022

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____





TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Luiz Pereira Keppen, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado TAYANA MARA KRAAG CLARO, portador(a) da Carteira Profissional nº 2880421, série 60 UF PR, inscrito no CPF sob nº 04815707995, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701121, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701121 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 03/12/2022, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701121, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701121, celebrado em 03/12/2021 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, sexta-feira, 3 de junho de 2022.

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 701079 EXTINTO NOS TERMOS DO ART. 12, II DA LEI Nº 2.255/2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 1.560/2013.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Luiz Pereira Keppen, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado DOMINIQUE CRISTINA DE S COSTA SAKAGAMI, portador(a) da Carteira Profissional nº 428945, série 50 UF PR, inscrito no CPF sob nº 05668226794, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701079, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701079 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 22/11/2022, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701079, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701079, celebrado em 22/11/2021 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, domingo, 22 de maio de 2022.

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____